



**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**  
**DNIT**

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 109

Brasília-DF, 12 de junho de 2023



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

**Presidente da República**

Luiz Inácio Lula da Silva

**Ministro de Estado dos Transportes**

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

**Conselho de Administração**

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

**Diretor-Geral substituto**

Fabício de Oliveira Galvão

**Diretor-Executivo substituto**

Fabício de Oliveira Galvão

**Procurador-Geral junto ao DNIT substituto**

Prudêncio Alves da Silva

**Auditor**

Irasmon Gomes de Melo

**Corregedora**

Meire Cristina Cabral de Araújo Silva

**Ouvidor substituto**

João Marcelo Lima de Andrade

**Diretora de Administração e Finanças substituta**

Fernanda Gimenez Machado Faé

**Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas substituto**

Dyogo da Rocha Capistrano

**Diretor de Infraestrutura Aquaviária**

Erick Moura de Medeiros

**Diretor de Infraestrutura Ferroviária substituto**

Eloi Angelo Palma Filho

**Diretor de Infraestrutura Rodoviária**

Euclides Bandeira de Souza Neto

**Diretor de Planejamento e Pesquisa**

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello

**SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS****Superintendente Regional no Estado do Acre**

Carlos Henrique de Assis Moraes

**Superintendente Regional no Estado da Paraíba**

Arnaldo Monteiro Costa

**Superintendente Regional no Estado de Alagoas**

André Paes Cerqueira de França

**Superintendente Regional no Estado do Paraná substituto**

Christiano Schineider Machado

**Superintendente Regional no Estado do Amapá substituto**

Gustavo Defilippo

**Superintendente Regional no Estado do Pernambuco substituto**

Leandro Miranda Teixeira

**Superintendente Regional no Estado do Amazonas**

Luciano Moreira de Sousa Filho

**Superintendente Regional no Estado do Piauí**

José Ribamar Bastos

**Superintendente Regional no Estado da Bahia**

Amauri Sousa Lima

**Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro**

José de Moraes Correia Neto

**Superintendente Regional no Estado do Ceará**

Francisco Williams Cabral Filho

**Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte**

Getúlio Batista da Silva Neto

**Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo**

Romeu Scheibe Neto

**Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul**

Hiratan Pinheiro da Silva

**Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal**

Isabela Arantes de Melo Veloso Bucker

**Superintendente Regional no Estado de Rondônia**

André Lima dos Santos

**Superintendente Regional no Estado do Maranhão**

Glauro Henrique Ferreira da Silva

**Superintendente Regional no Estado de Roraima**

Igo Gomes Brasil

**Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso**

Djalma Silvestre Fernandes

**Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina**

Alysson Rodrigo de Andrade

**Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul**

Euro Nunes Varanis Junior

**Superintendente Regional no Estado de São Paulo**

Peterson Ruan Aiello do Couto Ramos

**Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais**

Luiz Carlos Magalhães Guerra

**Superintendente Regional no Estado de Sergipe**

Halpher Luiggi Monico Rosa

**Superintendente Regional no Estado do Pará**

Diego Benitah Batista

**Superintendente Regional no Estado do Tocantins**

Flávio Ferreira Assis

## SUMÁRIO

<b>DIREÇÃO SUPERIOR .....</b>	<b>5</b>
<b>DIRETORIA COLEGIADA</b>	<b>5</b>
<b>DIRETORIA-GERAL</b>	<b>9</b>
<b>PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA</b>	<b>11</b>
<b>DIRETORIAS SETORIAIS .....</b>	<b>13</b>
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS	13
<b>SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS.....</b>	<b>13</b>
<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ</b>	<b>13</b>
<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO</b>	<b>17</b>
<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL</b>	<b>18</b>
<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO</b>	<b>20</b>
<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS</b>	<b>20</b>
<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ</b>	<b>22</b>
<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ</b>	<b>23</b>
<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL</b>	<b>26</b>
<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA</b>	<b>28</b>
<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO</b>	<b>30</b>

**DIREÇÃO SUPERIOR****DIRETORIA COLEGIADA****PORTARIA Nº 3073, DE 07 DE JUNHO DE 2023**

**A DIRETORIA COLEGIADA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, representada pelo Diretor-Geral substituo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos arts. 12 e 174 do Regimento Interno aprovado pela Resolução/CONSAD n.º 39, de 17/11/2020, publicada no DOU de 19/11/2020, e tendo em vista o constante no **processo n.º 50610.001064/2023-12**, resolve:

Art. 1º **DELEGAR COMPETÊNCIA** plena e as responsabilidades decorrentes ao Superintendente Regional do DNIT no Estado do Rio Grande do Sul para realização de procedimento licitatório em todas as suas fases, representar esta Autarquia na lavratura e assinatura do contrato e eventuais termos aditivos e rescisões, cujos dados estão descritos abaixo, conforme o Relato Conjunto n.º 86/2023/DPP/DAF-DNIT SEDE, o qual foi incluído na Ata da 21ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 06/06/2023.

**Objeto:** Contratação de empresa para elaboração de projeto básico e executivo de engenharia para duplicação da Rodovia BR-386/RS, entre Sarandi e Carazinho.

**Rodovia:** BR-386/RS

**Trecho:** Entr. BR-386(A) (Div. SC/RS)(Início Ponte s/ Rio Uruguai) ao Entr. BR-116(B)/290 (Porto Alegre)

**Subtrechos:** Entr. RS-569 ao Entr. BR-285/377(B) (P/ Passo Fundo)

**Segmentos:** km 129,3 ao km 180,2

**Extensão Total Estimada:** 50,9 km

**Código SNV (2021\_10A):** 386BRS0150 ao 386BRS0170

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO

Diretor-Geral substituto

**PORTARIA Nº 3074, DE 07 DE JUNHO DE 2023**

**A DIRETORIA COLEGIADA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, representada pelo Diretor-Geral substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos arts. 12 e 174 do Regimento Interno, aprovado

pela Resolução/CONSAD nº 39, de 17/11/2020, publicada no DOU de 19/11/2020, e considerando o constante no **processo nº 50610.001741/2023-01**, resolve:

Art. 1º **DELEGAR COMPETÊNCIA** plena e as responsabilidades decorrentes ao Superintendente Regional do Estado do Rio Grande do Sul, para realização dos procedimentos licitatórios em todas as suas fases, inclusive a preparatória, bem como a assinatura e a publicação do respectivo contrato, cujos dados estão descritos abaixo, conforme o Relato Conjunto Nº 93/2023/DIR/DAF/DNIT SEDE, o qual foi incluído na Ata da 21ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 06/06/2023.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a execução das obras de melhoramentos físicos e de segurança de tráfego na Travessia Urbana de Ijuí, na Rodovia BR-285/RS, Segmento Km 431,5 – Km 464,3, Extensão 9,6 Km;

**Rodovia:** BR-285/RS;

**Subtrecho:** Entr. RS-512 (p/ Pejuçara) – Entr. RS-342(B) (p/ Catuípe);

**Km i:** Km 431,5;

**Km f:** Km 464,3;

**Extensão (km):** 9,6 Km;

**Código SNV:** 285BRS0315 – 285BRS0325 (SNV 2012 - conforme Projeto Executivo).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO  
Diretor-Geral substituto

### **PORTARIA Nº 3077, DE 07 DE JUNHO DE 2023**

**A DIRETORIA COLEGIADA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, representada pelo Diretor-Geral substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos arts. 12 e 174 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução/CONSAD nº 39, de 17/11/2020, publicada no DOU de 19/11/2020, e tendo em vista o constante no **processo nº 50605.001727/2023-78**, resolve:

Art. 1º **DELEGAR COMPETÊNCIA** plena e as responsabilidades decorrentes ao Superintendente Regional do estado da Bahia, para realização dos procedimentos licitatórios em todas as suas fases, inclusive a preparatória, bem como a assinatura e a publicação do respectivo contrato, cujos dados estão descritos abaixo, conforme o Relato Conjunto Nº 98/2023/DIR/DAF/DNIT SEDE, o qual foi incluído na Ata da 21ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 06/06/2023.

**Objeto:** Contratação dos serviços de implantação e pavimentação da Rodovia BR-030/BA, Lote 2;

**Rodovia:** BR-030/BA;  
**Subtrecho:** Entr. BA-594(B)/601(B) (Acesso à Juvenília/MG) - Entr. BR-342(A) (Carinhanha) (Início da Ponte Rio São Francisco);  
**KM i:** Km 237,5;  
**KM f:** Km 280,1;  
**Extensão:** (KM): 42,6 Km;  
**SNV:** 030BBA0236 a 030BBA0237.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO  
Diretor-Geral substituto

### PORTARIA Nº 3080, DE 07 DE JUNHO DE 2023

**A DIRETORIA COLEGIADA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, representada pelo Diretor-Geral substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos arts. 12 e 174 do Regimento Interno aprovado pela Resolução/CONSAD nº 39, de 17/11/2020, publicada no DOU de 19/11/2020, o constante do Relato nº 8/2023/DIREX/DNIT SEDE, o qual foi incluído na Ata da 21ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 06/06/2023, e tendo em vista os autos do **Processo nº 50600.036201/2019-72**, resolve:

Art. 1º **NOMEAR**, com fulcro no artigo 5º, do Anexo I, da Portaria/DG nº 3875, de 08/07/2021, publicada no Boletim Administrativo nº 129, de 12/07/2021, os seguintes membros para compor o Comitê de Governança, Estratégia e Riscos do DNIT:

I - Presidente do Comitê: **CARLOS ANTÔNIO ROCHA DE BARROS**, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 4052-5; e

II - Suplente: **ANDERSON ALVARENGA FERREIRA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 4656-6.

III - Membros da Diretoria-Geral:

a) Titular: **CÁSSIA BRETAS PINTO COELHO**, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 2879-7; e

b) Suplente: **EBERT GUSTAVO RIBEIRO**, Técnico Administrativo, matrícula DNIT nº 3472-0.

IV - Membros da Diretoria de Planejamento e Pesquisa:

a) Titular: **THIAGO DAVI ROSA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 4732-5; e



b) Suplente: **LUCAS DE ARAÚJO BÔTO**, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 3935.

V - Membros da Diretoria de Administração e Finanças:

a) Titular: **JANAÍNA PEREIRA DE BRITO**, Agente Administrativo, Matrícula DNIT nº 690-4; e

b) Substituto: **REBECCA NÓBREGA SANTA FÉ YOKOTA**, Analista Administrativo, Matrícula DNIT nº 4625-6.

VI - Membros da Diretoria de Infraestrutura Ferroviária:

a) Titular: **KARINA OLIVEIRA SILVA DE PAIVA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 3941-1; e

b) Substituto: **ABÍLIO JOSÉ GONÇALVES SOARES**, Analista em Infraestrutura de Transporte, Matrícula DNIT nº 4504-7.

VII - Membros Diretoria de Infraestrutura Aquaviária:

a) Titular: **LOURENÇO HENRIQUE NEVES GUIMARÃES**, Técnico Administrativo, Matrícula DNIT nº 4880-1; e

b) Suplente: **LUCIANA DE MEDEIROS SOUSA NOGUEIRA**, Analista em Infraestrutura de Transporte, Matrícula DNIT nº 3965-9.

VIII - Membros da Diretoria de Infraestrutura Rodoviária:

a) Titular: **ROGÉRIO LEZINO COSTA LEITE**, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 3944-6; e

b) Suplente: **NILO FLÁVIO ROSA CAMPOS JÚNIOR**, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 4724-4.

IX- Membros da Auditoria Interna do DNIT:

a) Titular: **ANDREA SOARES BARNEZ**, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 2886-0; e

b) Suplente: **ALEXANDRE RECHE CORREA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 4898-4.

IX - Membro da Coordenação-Geral de Integridade:

a) Titular: **ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACEDO**, Coordenador-Geral de Integridade-Substituto, matrícula DNIT 4844-5.

b) Suplente: **LÍDIA LOPES MARTINS**, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 4696-5.

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 1682, de 28/03/2023, publicada no Boletim Administrativo nº 062, de 30/03/2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO  
Diretor-Geral Substituto



**DIRETORIA-GERAL****PORTARIA Nº 3042, DE 06 DE JUNHO DE 2023**

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 24, inciso IV, do Decreto nº 11.225/2022; e, o art. 173, inciso V, do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº. 39, de 17/11/2020, publicada no Diário Oficial da União de 19/11/2020; e, nos termos do artigo 168, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990,

CONSIDERANDO o artigo 166 e o caput do artigo 168 da Lei nº 8.112/90, nos termos dos **Processos Disciplinares nº 50600.000011/2019-17** (digitalizado no SEI sob o nº **50600.026490/2019-00**) e apensos, bem como a manifestação apresentada pela comissão, por meio do Relatório Parcial (SEI nº 14599726) e da Corregedoria no DNIT, por intermédio da Nota Técnica nº 82 (SEI 14711583).

RESOLVE:

Art. 1º **RECONHECER**, de ofício, a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva na seara administrativa, e por conseguinte, declarar a extinção da punibilidade dos fatos objeto do mencionado Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Determinar o arquivamento dos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO DE OLIVEIRA GALVÃO  
Diretor-Geral substituto

**PORTARIA Nº 3057, DE 06 DE JUNHO DE 2023**

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 24, inciso IV, do Decreto nº 11.225/2022; e, os arts. 35, inciso VII e 173, inciso V, do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº. 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no DOU, de 19 de novembro de 2020; e, nos termos do artigo 168, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990,

CONSIDERANDO o artigo 166 e o caput do artigo 168 da Lei nº 8.112/90, nos termos do **Processo Disciplinar nº 50600.039508/2021-40** e relacionados, bem como a manifestação apresentada pela Procuradoria Federal Especializada no DNIT, por intermédio do Parecer 00209/2023/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU, de 13/05/2023, aprovado pelo Despacho 00643/2023/GABINETE/PFE-DNIT/PGF/AGU, de 18/05/2023:

RESOLVE:

Art. 1º **ACOLHER** o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada por meio da Portaria nº 7272, de 20/12/2021, da Corregedora do DNIT, publicada no Boletim Administrativo nº 239, de 21/12/2021.

Art. 2º Acolher a sugestão apresentada pela Comissão Disciplinar, nos termos do Relatório Final nº 12474674, com fundamento no artigo 168, da Lei nº 8.112/90, no sentido de responsabilizar administrativamente a agente pública **MÁRCIA MARIA NOBRE ALVES**, em razão de inobservância dos incisos III e IX do art. 116 e inciso I do artigo 117 da Lei nº 8.112/1990.

Art. 3º Deixar de aplicar a penalidade disciplinar de advertência, em razão da extinção da punibilidade pela prescrição e determinar o arquivamento dos autos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO DE OLIVEIRA GALVÃO  
Diretor-Geral substituto

#### PORTARIA Nº 3085, DE 07 DE JUNHO DE 2023

**O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 173, inciso IV, e art. 174, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, do Conselho de Administração e,

Considerando o Ofício nº 83846/2023/CGDESP/DPP/DNIT (14515819) da Coordenação-Geral de Desenvolvimento de Projetos;

Considerando a Nota Técnica nº 9/2023/COPIAQ/CGDESP/DPP/DNIT (14478560) elaborada pela Coordenação de Projetos de Infraestrutura Aquaviária; e

Considerando os documentos comprobatórios constantes nos autos do Processo SEI! nº 50018.000830/2022-30,

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o Anteprojeto de Engenharia das Obras de Recuperação e Reforço Geotécnico e Estrutural da OAE (Ponte) da BR-364/AC sobre o rio Caeté no município de Sena Madureira, no estado do Acre (**revisado**), conforme delimitação a seguir:]

- **Objeto:** Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia e a Execução das Obras de Recuperação e Reforço Geotécnico e Estrutural da OAE (Ponte).
- **Local do empreendimento:** Rio Caeté;
- **Localização:** Coord.<sup>a</sup> Geog. (Latitude 9°3'40.79"S - Longitude 68°44'45.95"O);
- **Rodovia:** BR-364/AC;
- **Trecho:** Divisa RO/AC - Fronteira Brasil/Peru (Boqueirão da Esperança);
- **Subtrecho:** Entrocamento AC-339 (Sena Madureira) - Acesso a Manuel Urbano;
- **Segmento:** km 272,90 ao km 351,40;
- **Extensão:** 78,50 Km - Ponto Localizado - km 282;
- **Código SNV:** 364BAC1670.
- 

*Quadro 01: Volumes que compõem o Anteprojeto de Engenharia.*

Nº Vol.	Título
I	Estudos e Levantamentos de Campo de Geotecnia e de Topobatimetria
II	Peças Gráficas (Desenhos) Geotécnico e Estrutural em 2D e 3D e Memórias de Cálculo
III	Memórias de Cálculo, Orçamento Resumo e Sintético Estimado de Referência, Curva ABC de Serviços e o Cronograma Físico-Financeiro
IV	Documentação

Art. 2º Tornar nula a Portaria nº 2522, de 15 de maio de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 107, de 06 de junho de 2023 (14748941).

Art. 3º Revogar a Portaria nº 997, de 24 de fevereiro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 042, de 2 de março de 2023 (13865355).

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

FABRÍCIO DE OLIVEIRA GALVÃO  
Diretor-Geral substituto

## PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA

**PORTARIA N. 00003/2023/CONT./PI/PFE-DNIT/PGF/AGU DE 05 DE JUNHO DE 2023**

O PROCURADOR FEDERAL ABAIXO ASSINADO, RESPONSÁVEL PELA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO À SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES NO ESTADO DO PIAUÍ – PFE-DNIT-PI/DF, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria Conjunta n. 1/2019 PGF/PFE-

DNIT (publicada no Diário Oficial da União de 08/02/2019, Edição n.28, Seção 1, Página 1), resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Instrução Prévia (PIP) visando apuração dos fatos e pressupostos com o objetivo de propor eventual ação de ressarcimento relacionada ao **Processo Judicial n. 0006231-91.2009.4.01.4000**, transitado em julgado, no qual o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT foi condenado a pagar o valor de R\$ 495.825,98 (quatrocentos e noventa e cinco mil oitocentos e vinte e cinco reais e noventa e oito centavos) em favor de **PEDRO ALVES LEMOS JUNIOR**, decorrente de indenização por acidente de trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO HENRIQUE GONÇALVES HONÓRIO  
Procurador Federal

**PORTARIA N. 00004/2023/CONT./PI/PFE-DNIT/PGF/AGU DE 06 DE JUNHO DE 2023**

O PROCURADOR FEDERAL ABAIXO ASSINADO, RESPONSÁVEL PELA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO À SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES NO ESTADO DO PIAUÍ – PFE-DNIT-PI/DF, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria Conjunta n. 1/2019 PGF/PFE-DNIT (publicada no Diário Oficial da União de 08/02/2019, Edição n.28, Seção 1, Página 1), resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Instrução Prévia (PIP) visando apuração dos fatos e pressupostos com o objetivo de propor eventual ação de ressarcimento relacionada ao **Processo Judicial n. 0002605-59.2012.4.01.4000**, transitado em julgado, no qual o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT foi condenado a pagar o valor de R\$ 111.921,12 (cento e onze mil, novecentos e vinte e um reais e doze centavos) em favor de **MARCHEZAN ALBUQUERQUE TAVEIRA**, decorrente de indenização por acidente de trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO HENRIQUE GONÇALVES HONÓRIO  
Procurador Federal

**DIRETORIAS SETORIAIS****COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 3063, DE 06 DE JUNHO DE 2023**

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 816 de 14 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial da União de 15 de fevereiro de 2023, e considerando o que consta do **Processo nº 50600.019591/2023-01**, resolve:

Art. 1º **DECLARAR** que o servidor **NEIF HARBACHE**, matrículas DNIT nº 718 e SIAPE nº 843778, ex-ocupante do cargo de Engenheiro, pertencente ao Quadro de Pessoal Específico desta Autarquia, lotado anteriormente na Diretoria de Infraestrutura Rodoviária, aposentado por intermédio da Portaria nº 706, publicada na página 32 da Seção 2 do Diário Oficial da União (DOU) nº 196 de 9 de outubro de 2003, alterada pela Portaria nº 842, publicada na página 48 da Seção 2 do Diário Oficial da União (DOU) nº 164 de 25 de agosto de 2011, faz jus à Isenção de Imposto de Renda, com fundamento no artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/88, com a redação dada pelo artigo 1º, da Lei nº 11.052/2004, em conformidade com o Laudo Médico Pericial nº 085.123/2023 (14650110), a contar de 3 de junho de 1990.

DYOGO DA ROCHA CAPISTRANO  
Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas substituto

**SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS****SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ****PORTARIA Nº 2995, DE 02 DE JUNHO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foi subdelegada através da Portaria DG/DNIT nº 224, de 15/01/2020, publicada no Diário Oficial da União de 16/01/2020, alterada pela Portaria DG/DNIT Substituto nº 86, de 05/01/2022,

publicada no DOU de 07/01/2022 (10211979) que trata da delegação de competência aos Superintendentes Regionais do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes nos Estados e Distrito Federal para celebração de contratos administrativos, e considerando o constante dos autos do **processo nº 50603.001044/2023-31**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **WANDERLAN JOSÉ DE OLIVEIRA**, Agente Administrativo, Mat. SIAPE 1065106, **MÁRCIA MARIA NOBRE ALVES**, Analista Administrativo, Mat. SIAPE 1547366 e **HERNANDO MONTEIRO SOUSA**, Analista Administrativo, Mat. SIAPE 2062028, para comporem a Equipe de Planejamento da Contratação para prestação de serviços de limpeza, com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários, a serem executados nas dependências da Sede da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Ceará e suas Unidades Locais.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação, no uso de suas atribuições, deverá elaborar:

- I - Estudo Técnico Preliminar da Contratação; e
- II - Mapa de Risco.

Art. 3º A equipe terá até 30 dias para que realize e conclua os trabalhos, contados a partir da publicação do ato no Boletim Administrativo do Órgão.

Art. 4º Por força da determinação contida no Acórdão nº 2.065/2013-TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO  
Superintendente Regional

### **PORTARIA Nº 3067, DE 07 DE JUNHO DE 2023**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no DOU em 14/07/2022, do Diretor-Geral Substituto do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, e tendo em vista o que consta do Processo nº **50600.005485/2021-70**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato nº 706/2022**, firmado com a empresa **MATERA ENGENHARIA LTDA**, que tem como objeto a **execução dos serviços de manutenção de 35 Obras**

de Arte Especiais sob jurisdição da Unidade Local de Russas/CE, no âmbito do PROARTE, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital.

Gestor	<b>Titular:</b> FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO, Superintendente Regional, mat. Siape nº 3340159. <b>Substituto:</b> WALDIR BARBOSA DE SOUZA RODRIGUES, Analista de Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5553-0.
Fiscal Técnico	<b>Titular:</b> MARIA PASSOS PINHO, Engenheira, matrícula DNIT nº 5986-2. <b>Substituto:</b> ALÊNIO CESAR LEITÃO COSTA, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5174-8.
Fiscal Administrativo	<b>Titular:</b> LEANDRO BASTOS LANDIM, Analista de Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3531-9 <b>Substituto:</b> TATIANA LIPPI, Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3101-1.

Art. 2º Diante as instruções da DIREX contidas no Ofício-Circular nº 763/2021/DIREX/DNIT SEDE (SEI nº 7571948) e, ainda, as atribuições compreendidas na Resolução nº 20 do DNIT, de 30 de dezembro de 2020, que entrou em vigor no dia 1º de fevereiro de 2021, e na Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, alterada pela Instrução Normativa SGD/ME nº 31, de 23 de março de 2021, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização possui as seguintes prerrogativas:

"(...)

**Atribuições**

**- Gestor do Contrato:**

- a) encaminhamento formal de demandas à contratada;
- b) manutenção do Histórico de Gestão do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica;
- c) encaminhamento das demandas de correção à contratada, sendo permitida a delegação aos fiscais do contrato;
- d) encaminhamento de indicação de glosas e sanções para a Área Administrativa;
- e) autorização para faturamento, com base nas informações produzidas no Termo de Recebimento Definitivo, a ser encaminhada ao preposto da contratada; e
- f) encaminhamento à Área Administrativa de eventuais pedidos de modificação contratual;

**- Fiscal Técnico do Contrato:**

- a) confecção e assinatura do Termo de Recebimento Provisório quando da entrega do objeto constante na Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens;
- b) avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato;



- c) identificação de não conformidade com os termos contratuais, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato;*
- d) verificação da manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obtida e à habilitação técnica, em conjunto com o Fiscal Administrativo do Contrato;*
- e) encaminhamento das demandas de correção à contratada, caso disponha de delegação de competência do Gestor do Contrato;*
- f) confecção e assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, com base nas informações produzidas no recebimento provisório, na avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e na conformidade e aderência aos termos contratuais, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato;*
- g) apoio ao Fiscal Requisitante do Contrato na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;*
- h) verificação de manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato; e*
- i) apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;*
- Fiscal Administrativo:**
- a) Participar da reunião inicial, convocada pelo Gestor do Contrato com a participação da contratada;*
- b) Monitorar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do Contrato;*
- c) Verificar a manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obtida e à habilitação técnica;*
- d) Verificar as regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento;*
- e) Identificar e registrar eventual não conformidade com os termos contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis;*
- f) Apoiar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com os demais membros da equipe de fiscalização;*
- g) Apoiar o Gestor do Contrato, na manutenção do histórico de gestão do contrato, informando sobre a necessidade de registros formais das ocorrências positivas e negativas da execução do contrato sob sua fiscalização.*
- h) Apoiar o fiscal requisitante quando necessário na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação*
- i) Encaminhar à Área Gestora, com antecedência, a respectiva documentação para o aditamento, para fins de renovação contratual, com base no histórico de gestão do contrato e nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;*
- j) Exercer as demais atribuições de fiscal administrativo conforme o discriminado no item 5 do Manual e que não sejam conflitantes com o disposto neste capítulo."*

Art. 3º De acordo com a recomendação contida no Acórdão nº. 2065/2013-TCU-Plenário, em seu item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização deste Contrato.

Art. 4º REVOGAR a Portaria 2827 (14666206) de 26/05/2023, publicada no Boletim Administrativo nº 103 de 31/05/2023.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO  
Superintendente Regional

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

### **PORTARIA Nº 3075, DE 07 DE JUNHO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria/DG nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 1º de junho de 2016, em atendimento ao disposto no Art. 21, Inciso I, da Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, tendo em vista o que consta do processo nº 50617.000767/2023-63; e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento das ações relacionadas aos empreendimentos e programas da malha rodoviária sob a jurisdição da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Espírito Santo.

CONSIDERANDO ainda a necessidade de elaboração do Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar da Contratação, Mapa de Riscos, Atos Preparatórios, Termo de Referência e outros que compõem o conjunto de documentos indispensáveis para elaboração do Edital;

RESOLVE:

Art. 1º **CRIAR** o Grupo de Trabalho (GT) para os procedimentos necessários a viabilizar a contratação de serviços técnicos de apoio, assessoramento e engenharia consultiva especializada e multidisciplinar aos empreendimentos e programas da malha rodoviária sob a jurisdição da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Espírito Santo.

Art. 2º As atividades a serem desenvolvidas abrange a elaboração de MINUTA de Documento de Formalização de Demanda, MINUTA de Atos Preparatórios, MINUTA de Matriz de Riscos, MINUTA de Plano de Trabalho e Orçamento - P.T.O., MINUTA de Termo de Referência e MINUTA de outros documentos indispensáveis à confecção do instrumento convocatório visando a contratação de empresa(s) para a execução dos serviços técnicos discriminados no parágrafo anterior e no preâmbulo.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto pelos Analistas em Infraestrutura de Transportes **HUMBERTO FERNANDES MOÇA VASCONCELLOS**, Matrícula DNIT nº 3977-2, **FÁBIO JOSÉ DA VITÓRIA E SILVA**, Matrícula DNIT nº 5776-2 e **BRUNO BARBIERO MORAES**, Matrícula DNIT nº 4548-9, sob a coordenação do primeiro.

Art. 4º Fixa-se o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar da publicação, para que o Grupo de Trabalho conclua as atividades estabelecidas nessa portaria.

Art. 5º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

ROMEUS SCHEIBE NETO  
Superintendente Regional

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL**

### **TERMO DE RECONHECIMENTO DE FAIXA DE DOMÍNIO EXISTENTE**

**A SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, usando da competência delegada pela PORTARIA Nº 4.012, DE 12 DE JULHO DE 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de junho de 2022, e considerando o constante no **processo 50612.000845/2022-99** resolve:

**RECONHECER** os limites da Faixa de Domínio Existente na Rodovia BR-080/GO; Trecho ENTR BR-251(A) (DIV DF/GO) ; ENTR GO-244(B) (DIV GO/MT) (LUIZ ALVES); ENTR GO-164(A)/241(B)/244(A);(SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA) ENTR GO-244(B) (DIV GO/MT) (LUIZ ALVES); SNV: 080BGO0250 - Versão 202204A; coordenadas 546.440,39 8.538.254,66 a 546.142,60 8.538.710,32 22S.

Com largura predominante de 80 metros, sendo simétrica em relação ao eixo implantado (40LE / 40LD) e poligonal formada conforme memorial descritivo a seguir, constantes do Relatório Técnico Final da Faixa de domínio (14748483, 14748482).

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 8.538.740,600m e E 546.174,330m; Cerca; deste, segue confrontando com JABURU EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 145°52'22" e 135,02 m até o vértice P2, de coordenadas N 8.538.628,834m e E 546.250,078m; 144°46'23" e 79,38 m até o vértice P3, de coordenadas N 8.538.563,993m e E 546.295,864m; 145°24'08" e 39,87 m até o vértice P4, de coordenadas N 8.538.531,173m e E 546.318,503m; 146°45'46" e 35,90 m até o vértice P5, de coordenadas N 8.538.501,147m e E 546.338,180m; 147°34'33" e 45,01 m até o vértice P6, de coordenadas N 8.538.463,151m e E 546.362,316m; 148°14'32" e 44,32 m até o vértice P7, de coordenadas N 8.538.425,463m e E 546.385,644m; 148°53'08" e 16,12 m até o vértice P8, de coordenadas N 8.538.411,663m e E 546.393,973m; 149°09'29" e 20,06 m até o vértice P9, de coordenadas N 8.538.394,442m e E 546.404,257m; 149°07'51" e 38,75 m até o vértice P10, de coordenadas N 8.538.361,181m e E 546.424,139m; 148°40'08" e 19,71 m até o vértice P11, de coordenadas N 8.538.344,341m e E 546.434,390m; 148°25'39" e 20,07 m até o vértice P12, de coordenadas N 8.538.327,244m e E 546.444,897m; 149°24'38" e 19,63 m até o vértice P13, de coordenadas N 8.538.310,343m e E 546.454,888m; 148°31'42" e 39,93 m até o vértice P14, de coordenadas N 8.538.276,286m e E 546.475,735m; Rodovia; deste, segue confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO BR-080, com os seguintes azimutes e distâncias: 238°31'42" e 80,00 m até o vértice P15, de coordenadas N 8.538.234,520m e E 546.407,503m; Cerca; deste, segue confrontando com **JABURU EMP. TURÍSTICOS FAZENDA ARAGUAIA**, com os seguintes azimutes e distâncias: 329°33'29" e 30,60 m até o vértice **P16** de coordenadas N 8.538.260,900m e E 546.392,000m; Cerca; deste, segue confrontando com **BRASEMTUR - BRASILEIRA EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA**, com os seguintes azimutes e distâncias: 325°21'58" e 9,97 m até o vértice **P17**, de coordenadas N 8.538.269,103m e E 546.386,334m; Cerca; deste, segue confrontando com **BRASEMTUR - BRASILEIRA EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA**, com os seguintes azimutes e distâncias: 329°24'38" e 19,56 m até o vértice P18, de coordenadas N 8.538.285,943m e E 546.376,379m; 328°25'39" e 19,55 m até o vértice P19, de coordenadas N 8.538.302,599m e E 546.366,143m; 328°40'08" e 20,21 m até o vértice P20, de coordenadas N 8.538.319,858m e E 546.355,637m; 329°07'51" e 39,11 m até o vértice P21, de coordenadas N 8.538.353,428m e E 546.335,570m; 329°09'28" e 19,87 m até o vértice P22, de coordenadas N 8.538.370,486m e E 546.325,384m; 328°53'08" e 15,48 m até o vértice P23, de coordenadas N 8.538.383,738m e E 546.317,386m; 328°14'32" e 43,49 m até o vértice P24, de coordenadas N 8.538.420,718m e E 546.294,495m; 327°41'34" e 38,32 m até o vértice P25, de coordenadas N 8.538.453,106m e E 546.274,014m; 326°45'47" e 39,96 m até o vértice P26, de coordenadas N 8.538.486,530m e E 546.252,111m; 325°24'08" e 38,48 m até o vértice P27, de coordenadas N 8.538.518,207m e E 546.230,261m; 324°46'23" e 79,00 m até o vértice P28, de coordenadas N 8.538.582,744m e E 546.184,690m; 324°52'07" e 130,93 m até o vértice P29, de coordenadas N 8.538.689,819m e E 546.109,348m; Rodovia; deste, segue confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO BR-080, com os seguintes azimutes e distâncias: 51°59'37" e 82,47 m até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a

partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Este termo substitui qualquer outro documento pretérito que disponha sobre limites de Faixa de Domínio Existente para o segmento especificado.

ISABELA ARANTES DE MELO VELOSO BUCKER  
Superintendente Regional

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO**

### **Alteração de Férias/2023**

Em, 06/06/2023

**LUCIO ADRIANO PINHEIRO CORREA**, matr. DNIT nº 4084, período anterior 2: de 03/07 a 12/07/2023, novo período 2: de 12/07 a 21/07/2023.

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS**

### **TERMO DE APROVAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO E ORÇAMENTO (PATO)**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES -DNIT**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 4.012 do Diretor Geral, de 12/07/2022, publicada no DOU nº 132 de 14/07/2022, tendo em vista o constante do **Processo nº 50606.001190/2023-36** e,

CONSIDERANDO que a documentação foi elaborada de acordo com os procedimentos definidos na Resolução nº 8, de 23 de junho de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 118 de 24 de junho de 2022 do DNIT a qual estabelece rotina de procedimentos relativos à elaboração do Plano Anual de Trabalho e Orçamento - PATO e à execução, medição e fiscalização de contratos de PATO;

CONSIDERANDO o que dispõe o Manual de Conservação Rodoviária;

CONSIDERANDO a Análise Técnica feita pela Coordenação de Engenharia desta Superintendência Regional;

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR** o Plano Anual de Trabalho e Orçamento - PATO, abaixo descrito:

**Rodovia/UF:** BR-356/MG.

**Trecho:** Entr. Avenida Contorno - Div. MG/RJ.

**Subtrecho:** Ervália, Entr. BR-116(A)/265(B) (Muriaé) e Entr. BR-116(B) - Div. MG/RJ.

**Segmento:** km 209,9 ao km 263,0 e km 263,9 ao km 287,96.

**Extensão:** 77,16 km.

LUIZ CARLOS MAGALHÃES GUERRA  
Superintendente Regional

#### TERMO DE APROVAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO E ORÇAMENTO (PATO)

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES -DNIT, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 4.012 do Diretor Geral, de 12/07/2022, publicada no DOU nº 132 de 14/07/2022, tendo em vista o constante do **Processo nº 50606.002264/2023-51** e,

CONSIDERANDO que a documentação foi elaborada de acordo com os procedimentos definidos na Resolução nº 8, de 23 de junho de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 118 de 24 de junho de 2022 do DNIT a qual estabelece rotina de procedimentos relativos à elaboração do Plano Anual de Trabalho e Orçamento - PATO e à execução, medição e fiscalização de contratos de PATO;

CONSIDERANDO o que dispõe o Manual de Conservação Rodoviária;

CONSIDERANDO a Análise Técnica feita pela Coordenação de Engenharia desta Superintendência Regional;

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR** o Plano Anual de Trabalho e Orçamento - PATO, abaixo descrito:

**Rodovia/UF:** BR-474/MG.

**Trecho:** Entr. BR-259 (Aimorés) – Entr. BR-116 (Caratinga).

**Subtrecho:** BR-259 (Aimorés) - MG-111 (Ipanema).

**Segmento:** km 0,0 ao km 89,4.

**Extensão:** 89,4 km.

LUIZ CARLOS MAGALHÃES GUERRA  
Superintendente Regional

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ

### PORTARIA Nº 3066, DE 07 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50602.000821/2023-30**.

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria de nº 2796, de 26 de maio de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 104, de 01/06/2023.

Art. 2º. **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 02 00283/2023, firmado com a empresa **V.F. GOMES CONSTRUTORA LTDA**, para a Execução dos Serviços Emergenciais de Recuperação na Rodovia BR-230/PA, Trecho: Div. TO/PA – Div. PA/AM, Subtrecho: IG Quatá (Div Itaituba/Jacareacanga) – Jacareacanga, Segmento: Km 1.451,20 - Km 1.537,54, Extensão: Pontos Localizados.

Fiscal Técnico	<b>Titular</b> , o servidor <b>ABÍLIO MANOEL FIGUEIREDO MEDEIROS</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5424-0
	<b>Substituto</b> , o servidor <b>ODIR LOURINHO NASCIMENTO</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5446-1.
Fiscal Administrativo	<b>Titular</b> , o Chefe de Serviço de Manutenção Terrestre
	<b>Substituto</b> , o Chefe de Serviço de Manutenção Terrestre - Substituto

Art. 3º. INFORMAR que atuará como gestor do contrato o Superintendente Regional, e como gestor substituto o Superintendente Regional - Substituto.



Art. 4º. INFORMAR que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

DIEGO BENITAH BATISTA  
Superintendente Regional

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ**

### **PORTARIA Nº 3078, DE 07 DE JUNHO DE 2023**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, usando das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 4.012 do Diretor Geral do DNIT, de 12.07.2022, publicada no D.O.U. de 14/07/2022 e tendo em vista o constante do **processo nº 50609.001471/2022-88**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **JOÃO ALBERTO SAUTCHUK**, matrícula DNIT nº 0282-8, Engenheiro e o servidor **FILIFE FARIA FORNAZARI**, matrícula DNIT nº 4645-0, Analista em Infraestrutura de Transportes, para comporem a equipe de Análise Técnica dos Projetos de Sinalização e Segurança do Programa BR-LEGAL 2 - Lote 01, (1) Rodovia: BR-153/PR, Segmento: Km 416,30 ao Km 523,80, Extensão: 107,50 Km; SNV: 153BPR1448 ao 153BPR1510; (2) Rodovia: BR-376/PR, Segmento: km 0,00 ao km 4,50, Extensão: 4,50 Km; SNV: 376APR2005; (3) Rodovia: BR-476/PR, Segmento: km 0,00 ao km 122,40, Extensão: 122,40 Km; SNV: 476BPR0030 ao 476BPR0058; (4) Rodovia: BR-476/PR, Segmento: km 197,70 ao km 325,40, Extensão: 127,70 Km; SNV: 476BPR0030 ao 476BPR0058; , segundo o Processo nº 50609.001471/2022-88.

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para estas funções, conforme recomendação contida no Acórdão nº 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHRISTIANO SCHNEIDER MACHADO  
Superintendente Regional - Substituto

**PORTARIA Nº 3079, DE 07 DE JUNHO DE 2023**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, usando das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 4.012 do Diretor Geral do DNIT, de 12.07.2022, publicada no D.O.U. de 14/07/2022 e tendo em vista o constante do **processo nº 50609.001471/2022-88**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **AMANDA HELOISA SIGNOR FONTANELLA**, matrícula DNIT nº 5516-6, Analista em Infraestrutura de Transportes e o servidor **HELIO GOMES DA SILVA JUNIOR**, matrícula DNIT nº 4354-0, Analista de Infraestrutura, para comporem a equipe de Análise Técnica dos Projetos de Sinalização e Segurança do Programa BR-LEGAL 2 - Lote 02, (1) Rodovia: BR-158/PR - km 335,60 ao 405,30: ENTR PR-364(A)/456 (PALMITAL) - ENTR BR-277(A) (LARANJEIRAS DO SUL) / km 507,0 ao 544,0: ENTR BR-373 - ENTR BR-280(A); (2) Rodovia: BR-163/PR - km 0,0 ao 123,70: ENTR BR-280(A)/373(A) (DIV SC/PR) - ENTR PR-182(A) (REALEZA); (3) Rodovia: BR-272/PR - km 525,50 ao 570,80: ENTR BR-163(A) - AV THOMAZ LUIZ ZEBALLOS (GUAÍRA); (4) Rodovia: BR-280/PR - km 254,80 ao 317,80: ENTR BR-373(A)/PR-180 (MARMELEIRO) - ENTR BR-163(A) (DIV PR/SC); (5) Rodovia: BR-373/PR - km 382,4 ao 481,50: ENTR BR-277(B) (TRÊS PINHEIROS) - ENTR BR-158 (P/CORONEL VÍVIDA); (6) Rodovia: BR-467/PR - km 102,10 ao 111,70: ENTR BR-163(B) - ENTR. PR-486/BR-467 (CASCAVEL); (7) Rodovia: BR-469/PR - km 0,0 ao 2,10: ENTR BR-277(A) (ACESSO PONTE TANCREDO NEVES) - FRONT BRASIL/ARGENTINA/ km 10,70 ao 31,00: ACESSO PONTE TANCREDO NEVES - CATARATAS DO IGUAÇU segundo o Processo nº 50609.001471/2022-88.

Art. 2º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para estas funções, conforme recomendação contida no Acórdão nº 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHRISTIANO SCHNEIDER MACHADO  
Superintendente Regional - Substituto

**PORTARIA Nº 3081, DE 07 DE JUNHO DE 2023**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, usando das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 4.012 do Diretor Geral do DNIT, de 12.07.2022, publicada no D.O.U. de 14/07/2022 e tendo em vista o constante do **processo nº 50609.001471/2022-88**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **ELCIO GUERINO FILHO**, matrícula DNIT nº 5332-5, Analista de Infraestrutura e o servidor **EDUARDO BARROS ROCHA**, matrícula DNIT nº 5888-2, Analista de Infraestrutura, para comporem a equipe de Análise Técnica dos Projetos de Sinalização e Segurança do Programa BR-LEGAL 2 - Lote 03:

BR-272/PR - km 365,40 ao 436,20: ENTR BR-487(B) - ENTR PR-180 (GOIO ERÊ)

BR-369/PR - km 0,0 ao 4,44: ACESSO OESTE CAMPO MOURÃO - ENTR BR-487 (CAMPO MOURÃO) / km 51,80 ao 60,75: ACESSO CONTORNO BANDEIRANTES (I) - ACESSO CONTORNO BANDEIRANTES (II) / km 133,60 ao 142,44: ENTR PR-862(A) (CONTORNO NORTE DE IBIPORÃ) - ENTR PR-862(B) CONTORNO NORTE DE IBIPORÃ\*TRECHO URBANO\* / km 167,70 ao 178,34: ACESSO OESTE CAMBÉ/INÍCIO CONT ROLÂNDIA - FIM CONTORNO ROLÂNDIA / km 200,90 ao 211,18: ENTR PR-170 (INÍCIO CONT NORTE APUCARANA) - ENTR BR-376(A)/466(A) (CONTORNO SUL APUCARANA) / km 228,70 ao 250,08: ENTR BR-376(B) (JANDAIA DO SUL) - ENTR PR-546 (BOM SUCESSO).

BR-376/PR - km 0,0 ao 5,25: ENTR BR-376 (CONTORNO SUL APUCARANA) - ENTR BR-369 (ACESSO LESTE APUCARANA) / km 29,60 ao 36,66: ENTR PR-569 (NOVA LONDRINA) - ENTR PR-577 (P/ PORTO SÃO JOSÉ) / km 171,64 ao 194,99: ENTR PR-317(A) (P/FLORESTA) - FIM CONTORNO SUL MARIALVA / km 1,50 ao 7,70: ENTR PR-444 (MANDAGUARI) - INICIO DO TRECHO CONCEDIDO.

BR-487/PR - km 0,0 ao 9,50: DIV MS/PR (INÍCIO TRAVESSIA PONTE S/ RIO PARANÁ) - ACESSO P/ PORTO CAMARGO / km 106,40 ao 179,0: ENTR PR-180/323(B) (CRUZEIRO DO OESTE) - ENTR BR-272(B).

Art. 2º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para estas funções, conforme recomendação contida no Acórdão nº 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHRISTIANO SCHNEIDER MACHADO  
Superintendente Regional substituto

**PORTARIA Nº 3082, DE 07 DE JUNHO DE 2023**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, usando das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 4.012 do Diretor Geral do DNIT, de 12.07.2022, publicada no D.O.U. de 14/07/2022 e tendo em vista o constante do **processo nº 50609.001471/2022-88**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **LIVIA LECHINSKI**, matrícula DNIT nº 4040-1, Analista em Infraestrutura de Transportes e o servidor **FILIFE FARIA FORNAZARI**, matrícula DNIT nº 4645-0, Analista em Infraestrutura de Transportes, para comporem a equipe de Análise Técnica dos Projetos de Sinalização e Segurança do Programa BR-LEGAL 2 - Lote 04, (1) Rodovia: BR-153/PR, Segmento: km 0 ao 5,7: ENTR BR-373 (P/IMBITUVA) - INÍCIO DO PERÍMETRO URBANO DE IMBITUVA; (2) Rodovia: BR-153/PR, Segmento: km 0 ao 4,3: ENTR BR-153 - IMBITUVA (ACESSO SUL); (3) Rodovia: BR-153/PR, Segmento: km 52,5 ao 417: ENTR PR-092(B) (P/JOAQUIM TÁVORA) - ENTR BR-476(A); , segundo o Processo nº 50609.001471/2022-88.

Art. 2º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para estas funções, conforme recomendação contida no Acórdão nº 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHRISTIANO SCHINEIDER MACHADO  
Superintendente Regional substituto

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

### **PORTARIA Nº 3033, DE 05 DE JUNHO DE 2023**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi atribuída pela Instrução Normativa nº 75, de 30 de novembro de 2021, publicada no Boletim Administrativo nº 226, de 02 de dezembro de 2021 e, considerando o constante no **processo SEI 50610.003097/2023-05**.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** os servidores abaixo identificados como prepostos técnicos para atuar nas audiências judiciais de conciliação, em ações de desapropriação que a autarquia seja parte, referente às obras de Melhoramentos Físicos e de Segurança de Tráfego da BR- 116/RS - Lote 1; Trecho: divisa SC/RS (Rio Pelotas) - Jaguarão (fronteira Brasil / Uruguai); Subtrecho: entr. RS-239 (p/Campo Bom) - entr. BR-290 (a) / 386 (b) (Porto Alegre); Segmento: km 232,5 - km 268,1 (PNV 2010) / km 234,7 - km 270,4 (PNV 2014) / km 0,0 - km 2,8; Extensão: 38,5 km; Código SNV: 116BRS3170 ao 116BRS3230 e 116BRS9050.

<b>Servidor</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Cargo/Função</b>	<b>Lotação</b>
<b>DIEGO DE ALAVA SOTO</b>	4369.9	Analista de Infraestrutura	SDRMA-RS
<b>KARINE MARQUES SUPERTI</b>	6174.3	Analista Superior II	SDRMA-RS

<b>CARLOS ALBERTO GARCIA VIEIRA</b>	3599.8	Analista em Infraestrutura de Transportes	UL São Leopoldo
<b>DELMAR PELLEGRINI FILHO</b>	309.3	Engenheiro	UL São Leopoldo
<b>PEDRO LUZARDO GOMES</b>	382.2	Engenheiro	UL São Leopoldo

Parágrafo único. Aplica-se esta portaria, no que couber, às audiências judiciais de conciliação realizadas via mutirões de conciliação, e/ou atos singulares, quando não for viável a realização de mutirão de conciliação, bem como às audiências judiciais singulares de conciliação e/ou mutirões de conciliação referentes às ações de reintegração de posse decorrentes de ocupação irregular de faixa de domínio ajuizadas pelo DNIT, visando à liberação de frentes de obra.

Art. 2º AUTORIZAR os prepostos técnicos nomeados por esta portaria a realizarem acordos ou transações que não ultrapassem o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), com o fim de terminar litígio em ações de desapropriação ajuizadas pela autarquia, referente às obras descritas no Artigo 1º.

§ 1º Fica dispensada a autorização mencionada no caput deste artigo nos casos em que o valor do acordo ou transação judicial não ultrapassar o montante de 60 (sessenta) salários mínimos.

§ 2º Os acordos ou transações previstos no caput deste artigo, bem como em seu § 1º deverão ser realizados em conformidade com o estabelecido no art. 178 e seus parágrafos da Instrução Normativa nº 75/DNIT SEDE, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

§ 3º Em ações de desapropriação ajuizadas com valores iguais ou superiores ao previsto no caput deste artigo as autorizações para os correspondentes acordos ou transações deverão ser feitas de acordo com o art. 153, § 2º, § 3º e § 4º, bem como no caput do art. 180 e seus § 1º, § 2º e § 3º, todos da Instrução Normativa nº 75/DNIT SEDE, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA  
Superintendente Regional

**PORTARIA Nº 3069, DE 07 DE JUNHO DE 2023**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 2076, de 19 de abril de 2023, do Diretor de

Planejamento e Pesquisa do DNIT, publicada no Boletim Administrativo, nº 078, de 25 de abril de 2023 (14366938), e considerando o constante dos autos do **processo nº 50610.001897/2023-83**,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria Nº 2406, de 09 de maio de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 088, de 10 de maio de 2023.

Art. 2º **DESIGNAR** o Analista em Infraestrutura de Transportes **JOÃO CARLOS TONETTO** (Presidente da Comissão), Matrícula DNIT nº 3998.5, o Engenheiro **PEDRO LUZARDO GOMES**, Matrícula DNIT nº 0383.2, e o Analista em Infraestrutura de Transportes **MARCELO DE MELLO**, Matrícula DNIT nº 4746.5, para compor Comissão de Análise e Aceitação do Anteprojeto de Engenharia que visa a reabilitação do viaduto da Ponte do Fandango (Margem esquerda), no âmbito do Programa de Manutenção e Reabilitação de Estruturas – PROARTE, Rodovia - BR-153/RS; Subtrecho: Entr. RS-403 (Cachoeira do Sul) – Entr. BR-290 (A); Segmento: km 410,5 ao km 436,7; Extensão: 550 m; SNV: 153BRS1810.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA  
Superintendente Regional

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA**

### **PORTARIA Nº 3028, DE 05 DE JUNHO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando das atribuições que lhe confere a Portaria N.º 4012 de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União n.º 132, de 14 de julho de 2022, seção 1, páginas 131 e 132 (11919332), exarada por meio do **Processo n.º 50600.018513/2010-66** e tendo em vista o constante do **processo n.º 50616.002180/2013-27**, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º. 703/2013, firmado com a **EMPRESA SULCATARINENSE – MINERAÇÃO, ARTEFATOS DE CIMENTO, BRITAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA**, segundo o Processo nº 50616.002180/2013-27, cujo objeto é: Execução das obras de duplicação e restauração da pista existente, implantação de ruas

laterais, recuperação, reforço, reabilitação e construção de OAEs na rodovia BR-470/SC, trecho: Navegantes – Divisa SC/RS, subtrecho: Acesso a Gaspar – Entr. BR-477 (B) (p/Timbó), segmento: km 44,87 – km 57,78, Lote 03, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital:

Fiscal Técnico	<b>Titular</b> , o servidor <b>JOÃO JOSÉ DA SILVEIRA VIEIRA</b> , matrícula do DNIT n.º 340-9, Engenheiro, RNP n.º 2501435338
	<b>Substituto</b> , o servidor <b>EUGÊNIO PACELI WERNECK</b> , Analista de infraestrutura de Transportes, matrícula do DNIT n.º 4240-4, RNP n.º 2002907242
Fiscal Administrativo	<b>Titular</b> , a servidora <b>HELENA LIMA CARQUEJA</b> , Engenheira, matrícula DNIT n.º 5797, RNP n.º 2501532104
	<b>Substituto</b> , o servidor <b>LUCAS SOBIEAJSKI DE SOUZA VIEIRA</b> , Analista Engenheiro Civil, matrícula DNIT n.º 5948-0, RNP n.º 2510636553
Gestor do Contrato	<b>Titular</b> , <b>IZALDO CARLOS KONDLATSCH</b> , Engenheiro, matrícula do DNIT n.º 279-8, RNP n.º 2501981740
	<b>Substituto</b> , <b>DIEGO FERNANDO DA SILVA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT n.º 4085-1, RNP n.º 1702092461

Art. 2º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º DESIGNAR o engenheiro Maximiliano Luiz da Fonseca, CREA/SC n.º 09323-7, RNP n.º 1406522384 como Responsável Técnico da empresa supervisora para o contrato de obras em tela.

Art. 4º Os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 6º Fica revogada a Portaria 5081 (12352760) de 31 de agosto de 2022, publicada no Boletim Administrativo n.º 168 de 02/09/2022 (12374854).

ALYSSON RODRIGO DE ANDRADE  
Superintendente Regional



**PORTARIA Nº 3039, DE 06 DE JUNHO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT/SC, usando das atribuições que lhe confere a Portaria N.º 4012 de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União n.º 132, de 14 de julho de 2022, seção 1, páginas 131 e 132 (11919332), exarada por meio do **Processo n.º 50600.018513/2010-66** e tendo em vista o constante do **processo n.º 50616.001476/2014-10**, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos,

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **DIEGO FERNANDO DA SILVA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT n.º 4085-1, RNP n.º 1702092461, **HELENA LIMA CARQUEJA**, Engenheira, matrícula DNIT n.º 5797, RNP n.º 2501532104 e **LUCAS SOBIEKA DE SOUZA VIEIRA**, Analista Engenheiro Civil, matrícula DNIT n.º 5948-0, RNP n.º 2510636553, *para sob a presidência do primeiro*, comporem a comissão incumbida dos trabalhos de elaboração do Termo de Recebimento Definitivo, da Execução dos Serviços de Consultoria para Coordenação, Supervisão, Controle de Subsídios à Fiscalização das Obras de Duplicação da Rodovia BR-470/SC, Trecho: Navegantes - Div. SC/RS, Subtrecho: Navegantes - Indaial, Lotes 1 e 2, segmento: km 0+000 ao km 44+870, objeto do Contrato n.º 563/2014, celebrado com a empresa **PROSUL - PROJETOS, SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO LTDA.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALYSSON RODRIGO DE ANDRADE  
Superintendente Regional

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO****PORTARIA Nº 3052, DE 06 DE JUNHO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES/DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n.º 931 de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores e empregados públicos para comporem a equipe de fiscalização do **contrato n.º 08.1.0.00.00513/2022**, firmado com a empresa **MV CLEAN SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSERVAÇÃO LTDA.**, cujo o objeto é a execução dos serviços de limpeza, conservação, jardinagem e serviços gerais, nas áreas internas e externas, com o fornecimento de

mão de obra, todos os materiais e equipamentos, a serem executados de forma contínua na Superintendência Regional no Estado de São Paulo. **Processo SEI nº 50608.000488/2022-28;**

Gestor	<b>Titular: PAULO RICARDO TARDOQUE</b> , mat. DNIT nº 3704, Analista Administrativo /Contabilidade <b>Substituto: PETERSON RUAN AIELLO DO COUTO RAMOS</b> , mat. DNIT nº 6245, Superintendente Regional
Fiscal Técnico	<b>Titular: VALMIR MARQUES MONTEIRO JUNIOR</b> , mat. DNIT nº 4404, Técnico de Suporte de Infraestrutura de Transportes/Topografia <b>Substituto: NAOTAKA CHINEN</b> , mat. DNIT nº 3547, Analista Administrativo/Administração
Fiscal Administrativo	<b>Titular: ROSANA NEVES DE GOIS</b> , mat. DNIT nº 5985, Analista Planejamento Junior <b>Substituto: LUCIANA ALVES DA SILVA</b> , mat. DNIT nº 6221, Administradora - AS II

Art. 2º Em cumprimento a determinação expedida pelo Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão nº 2.065/2013 TCU, em seu item 9.6 os servidores designados acima não terão dedicação exclusiva do Contrato em comento.

Art. 3º - REVOGAR a Portaria n.º 5642 de 30 de setembro de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 188 de 03 de outubro de 2022.

Art. 4º RESSALTAR as atribuições da fiscalização descritas abaixo:

**Gestor do Contrato:**

encaminhamento formal de demandas a contratada;  
manutenção do Histórico de Gestão do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica;  
encaminhamento das demandas de correção a contratada, sendo permitida a delegação aos fiscais do contrato;  
encaminhamento de indicação de glosas e sanções para a área Administrativa;  
autorização para faturamento, com base nas informações produzidas no Termo de Recebimento Definitivo, a ser encaminhada ao preposto da contratada; e  
encaminhamento a área Administrativa de eventuais pedidos de modificação contratual;

**Fiscal Técnico do Contrato:**

confecção e assinatura do Termo de Recebimento Provisório quando da entrega do objeto constante na Ordem de Serviços ou de Fornecimento de Bens;  
avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato,  
identificação de não conformidade com os termos contratuais,  
verificação da manutenção das condições classificatórias referentes a pontuação obtida e a habilitação técnica, em conjunto com o Fiscal Administrativo do Contrato;

encaminhamento das demandas de correção a contratada, caso disponha de delegação de competência do Gestor do Contrato;

confeção e assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, com base nas informações produzidas no recebimento provisório, na avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e na conformidade e aderência aos termos contratuais,

apoio ao Contrato na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

verificação de manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do contrato;

apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;

**Fiscal Administrativo:**

Participar da reunião inicial, convocada pelo Gestor do Contrato com a participação da contratada;

Monitorar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do Contrato;

Verificar a manutenção das condições classificatórias referentes a pontuação obtida e a habilitação técnica;

Verificar as regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento;

identificar e registrar eventual não conformidade com os termos contratuais, reportando ao gestor do contrato para providencias cabíveis;

Apoiar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com os demais membros da equipe de fiscalização;

apoiar o Gestor do Contrato, na manutenção do histórico de gestão do contrato, informando sobre a necessidade de registros formais das ocorrências positivas e negativas da execução do contrato sob sua fiscalização.

Apoiar na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação

Encaminhar a área Gestora, com antecedência, a respectiva documentação para o aditamento, para fins de renovação contratual, com base no histórico de gestão do contrato e nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

Exercer as demais atribuições de fiscal administrativo conforme o discriminado no item 5 do Manual e que não sejam conflitantes com o disposto neste capítulo."Modelos de Execução e de Gestão do contrato;

apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON RUAN AIELLO DO COUTO RAMOS  
Superintendente Regional

**PORTARIA Nº 3053, DE 06 DE JUNHO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES/DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores e empregados públicos para comporem a equipe de fiscalização do **Contrato nº 08.1.0.00.00231/2022**, firmado com a empresa **PRINTER ONE GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA**, cujo o objeto é a prestação de serviço de *outsourcing* de impressão por franquia, a ser prestado nas dependências da sede, unidades locais e bases de apoio da Superintendência Regional do DNIT no Estado de São Paulo com o fornecimento de equipamentos multifuncionais (copiadora, impressora e digitalizadora) com a respectiva prestação dos serviços de controle de bilhetagem. **Processo SEI nº 50608.000211/2022-03**.

Gestor	<b>Titular: PAULO RICARDO TARDOQUE</b> , mat. DNIT nº 3704, Analista Administrativo /Contabilidade <b>Substituto: PETERSON RUAN AIELLO DO COUTO RAMOS</b> , mat. DNIT nº 6245, Superintendente Regional
Fiscal Técnico	<b>Titular: PAULO CESAR MACEDO</b> , mat. DNIT nº 3708, Técnico de Suporte de Infraestrutura de Transportes <b>Substituto: VALMIR MARQUES MONTEIRO JUNIOR</b> , mat. DNIT nº 4404, Técnico de Suporte de Infraestrutura de Transportes/Topografia
Fiscal Administrativo	<b>Titular: ROSANA NEVES DE GOIS</b> , mat. DNIT nº 5985, Analista Planejamento Junior <b>Substituto: ROGERIO CAMARGO DE CASTRO</b> , mat. DNIT nº 6226, Profissional de Serviços Aeroportuários

Art. 2º Em cumprimento a determinação expedida pelo Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão nº 2.065/2013 TCU, em seu item 9.6 os servidores designados acima não terão dedicação exclusiva do Contrato em comento.

Art. 3º REVOGAR a Portaria n.º 3434 de 21 de junho de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 116 de 22 de junho de 2022.

Art. 4º **RESSALTAR** as atribuições da fiscalização descritas abaixo:

**Gestor do Contrato:**

- encaminhamento formal de demandas a contratada;
- manutenção do Histórico de Gestão do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica;
- encaminhamento das demandas de correção a contratada, sendo permitida a delegação aos fiscais do contrato;
- encaminhamento de indicação de glosas e sanções para a área Administrativa;

autorização para faturamento, com base nas informações produzidas no Termo de Recebimento Definitivo, a ser encaminhada ao preposto da contratada; e  
encaminhamento a área Administrativa de eventuais pedidos de modificação contratual;

**Fiscal Técnico do Contrato:**

a) confecção e assinatura do Termo de Recebimento Provisório quando da entrega do objeto constante na Ordem de Serviços ou de Fornecimento de Bens;  
avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato,  
identificação de não conformidade com os termos contratuais,  
verificação da manutenção das condições classificatórias referentes a pontuação obtida e a habilitação técnica, em conjunto com o Fiscal Administrativo do Contrato;  
encaminhamento das demandas de correção a contratada, caso disponha de delegação de competência do Gestor do Contrato;  
confecção e assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, com base nas informações produzidas no recebimento provisório, na avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e na conformidade e aderência aos termos contratuais,  
apoio ao Contrato na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;  
verificação de manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do contrato;  
apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;

**Fiscal Administrativo:**

Participar da reunião inicial, convocada pelo Gestor do Contrato com a participação da contratada;  
Monitorar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do Contrato;  
Verificar a manutenção das condições classificatórias referentes a pontuação obtida e a habilitação técnica;  
Verificar as regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento;  
identificar e registrar eventual não conformidade com os termos contratuais, reportando ao gestor do contrato para providencias cabíveis;  
Apoiar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com os demais membros da equipe de fiscalização;  
apoiar o Gestor do Contrato, na manutenção do histórico de gestão do contrato, informando sobre a necessidade de registros formais das ocorrências positivas e negativas da execução do contrato sob sua fiscalização.  
Apoiar na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação

Encaminhar a área Gestora, com antecedência, a respectiva documentação para o aditamento, para fins de renovação contratual, com base no histórico de gestão do contrato e nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

Exercer as demais atribuições de fiscal administrativo conforme o discriminado no item 5 do Manual e que não sejam conflitantes com o disposto neste capítulo."Modelos de Execução e de Gestão do contrato;

apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON RUAN AIELLO DO COUTO RAMOS  
Superintendente Regional

COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 4288

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108

E-mail: [boletim.administrativo@dnit.gov.br](mailto:boletim.administrativo@dnit.gov.br)

Endereço <http://intradnit.intranet/pagina-principal/menu-navegacao/boletins-administrativos>

e

<https://servicos.dnit.gov.br/dnitcloud/index.php/apps/files/?dir=/Boletim%20Administrativo&fileid=4633186>